





Secretaria Municipal de **Educação**

EDITAL SEMEB N° 35, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 04/2024 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2025.

A Diretora do Departamento de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 04/2024 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.049/2024, art. 16, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB

ENDEREÇO: Rua Tobias Lima, nº 1370 - Centro - Bebedouro/SP

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 09/04/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I - SALDO DE CLASSES							
HORÁRIO CONVOCADOS – CLASSIFICAÇA			ÃO GERAL				
	14h		То	dos os classificados			
N°	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ETAPA	MOTIVO	PERÍODO		
01	EMEB Antônio Carlos Rocha	Manhã	Mat. C	Afast. Vice Diretor	indeterminado		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II – SALDO DE CLASSES					
HORÁRIO CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL				ÃO GERAL	
	14h10	Todos os classificados			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ETAPA	MOTIVO	PERÍODO
01	EMEB. Profa. Efigenia D. Cardoso	Tarde	1 ^a	Desmembr. de	14/04 a 18/12

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I - SALDO DE CLASSES					
	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL			
	14h15	Todos os classificados			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ANO	MOTIVO	PERÍODO
01	EMEB. Prof. Paulo Rezende T. de A.	Manhã	3ª A	Afast. Lic. saúde	14/04 a 13/06
02	EMEB. Prof. Paulo Rezende T. de A.	Tarde	Of. Cur. 2° C	Desistência de Contrato	14/04 a 18/12









PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA - SALDO DE AULAS						
HORÁRIO CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL						
	14h20	Todos os classificados				
Nº	UNIDADE ESCOLAR	MOTIVO	PERÍODO			
IN.	UNIDADE ESCOLAR	WIOTIVO	MANHÃ	TARDE		
01	EMEB Cel. Conrado Caldeira	Lic. Maternidade até 07/09		06		

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório**.
- 2 Comprovante de Habilitação Diploma e Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.
- 4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:
 - I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e
 - II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá apresentar ainda: Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 10/02/2025 início do contrato do candidato.
- **5** Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF (se for o caso) originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:
 - "São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente:
 - XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau".
- **6** Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.
- 7- O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.
 - a. Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.
- 8 Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:







Secretaria Municipal de **Educação**

- **a.** O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- **b.** O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 9 O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.
- 10 O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.
- 11- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 08 de abril de 2025.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO Diretora do Departamento de Educação RG. 30.378.013-7